



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022,  
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
03/2022**

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE</b>	
<b>Razão Social:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
<b>Endereço:</b>	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000, Telefone (79) 3214-3404
<b>CNPJ:</b>	[REDACTED]
<b>Representante Legal:</b>	ANA MÁRCIA MENEZES DE OLIVEIRA Presidente em Exercício do CRO/SE

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA</b>	
<b>Razão Social:</b>	UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
<b>CNPJ:</b>	[REDACTED]
<b>Endereço:</b>	Av. [REDACTED] Nº [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] / SE, CEP [REDACTED]
<b>Telefone:</b>	(79) [REDACTED]
<b>E-Mail:</b>	[REDACTED]
<b>Representante Legal:</b>	RAUL DOS SANTOS SILVEIRA CPF [REDACTED] – CRC/SE [REDACTED]
<b>Registro da Empresa No CRC/SE:</b>	[REDACTED]

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, realizado mediante procedimento – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Reajuste do valor do contrato, conforme detalhamento abaixo:

<b>VALOR ATUAL MENSAL – R\$</b>	<b>NOVO VALOR MENSAL – R\$</b>	<b>DIFERENÇA MENSAL – R\$</b>
1.038,34	1.071,91	33,57

1.2. O REAJUSTE está previsto na CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

2.1. A empresa CONTRATADA confessa que mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA, ITEM 6.2, SUBITEM – XVII do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

3.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 29 DE AGOSTO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
ANA MÁRCIA MENEZES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CRO/SE  
CONTRATANTE

RAUL DOS SANTOS SILVEIRA  
CRC/SE \_\_\_\_\_  
UP SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA  
CNPJ \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_